



# **Plano Anual de Controle Interno 2026**

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Controle Interno (PACI) da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para o exercício de 2026 constitui o principal instrumento de planejamento da Controladoria Interna, estabelecendo, de forma sistemática e fundamentada, os objetivos, as metas, as metodologias e as ações que nortearão os trabalhos de controle interno ao longo do exercício financeiro.

O PACI antecede e serve de base para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), uma vez que define o universo auditável, hierarquiza os riscos institucionais e orienta a alocação dos recursos disponíveis à atividade de controle. Enquanto o PAINT concentra-se nas ações de auditoria propriamente ditas, o PACI abrange o espectro mais amplo do controle interno, incluindo atividades de orientação, assessoramento, capacitação e acompanhamento contínuo dos atos de gestão.

Este documento foi elaborado pela Controladoria Interna, com fundamento nas disposições constitucionais e legais vigentes, em consonância com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e com as melhores práticas de governança pública, tendo como propósito central contribuir para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, a transparência da gestão e o aprimoramento contínuo dos controles primários da Câmara Municipal.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Dados Institucionais	
<b>Órgão</b>	Câmara Municipal de Rio Piracicaba – Minas Gerais
<b>Unidade Responsável</b>	Controladoria Interna
<b>Responsável</b>	Tamara Emília Evangelista – Controladora Interna
<b>Portaria de Designação</b>	Portaria nº 014/2025
<b>Base Legal</b>	Lei Complementar Municipal nº 2.668, de 06 de outubro de 2023
<b>Endereço</b>	Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Centro – Rio Piracicaba/MG
<b>Contato</b>	controleinterno@camararp.mg.gov.br   (31) 3854-1353
<b>Vigência do Plano</b>	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
<b>Data de Elaboração</b>	Novembro de 2025

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2026 encontra amparo nas seguintes normas:

- Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 – determinam a obrigatoriedade do Sistema de Controle Interno nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com vistas a avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;
- Artigos 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais – estabelecem as diretrizes para o controle interno no âmbito estadual e municipal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – art. 59, que trata do acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de gestão fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – arts. 75 a 80, que regulamentam o controle interno no âmbito financeiro e orçamentário;
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 7º, § 2º, 11, parágrafo único, 19, inciso IV e 169, que atribuem ao controle interno papel relevante na fiscalização das contratações públicas;
- Lei Municipal nº 2.668/2023 – institui e regulamenta a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Piracicaba;
- Decisão Normativa nº 02/2016 do TCE-MG – arts. 2º, III; 10, V; 20, I e II – estabelece as normas para elaboração do PAINT e do RAINTE;
- Instrução Normativa TCE-MG – normas complementares sobre controle interno municipal;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

### 4. CONCEITUAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

#### 4.1. Definição de Controle Interno

O controle interno, no contexto da Administração Pública, compreende o conjunto de procedimentos, métodos e rotinas de trabalho adotados para proteger os ativos, a veracidade das informações e assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, planos

e normas legais. Representa a forma pela qual a organização verifica se suas ações estão alinhadas com seus objetivos e com os preceitos legais.

No âmbito da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o controle interno constitui-se em atividade permanente, exercida de forma preventiva, simultânea e subsequente, com atuação sobre todos os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal.

#### 4.2. Distinção entre Controle Interno e Auditoria Interna

É fundamental compreender a distinção entre o controle interno e a auditoria interna, conceitos complementares, porém distintos:

Controle Interno (PACI)	Auditoria Interna (PAINT)
Escopo amplo: todos os processos de gestão	Escopo específico: auditorias por amostragem
Caráter preventivo e simultâneo	Caráter avaliativo e de verificação
Atuação contínua e permanente	Atuação programada e pontual
Orienta, acompanha e fiscaliza	Examina, avalia e emite relatórios
Identifica riscos e propõe controles	Verifica a efetividade dos controles existentes
Emite alertas preventivos e orientações	Emite relatórios com recomendações formais

#### 4.3. Relação PACI → PAINT

O PACI antecede o PAINT na cadeia de planejamento do controle interno. O processo ocorre na seguinte sequência lógica:

1. Elaboração do PACI: define o ambiente de controle, os riscos identificados, as prioridades de atuação e os recursos disponíveis;
2. Com base no PACI, são selecionadas as ações de auditoria de maior relevância e risco, que integrarão o PAINT;
3. O PAINT detalha os trabalhos de auditoria, seus objetivos, metodologia e cronograma;
4. Ao final do exercício, o PACI consolida os resultados e retroalimenta o planejamento do próximo PACI.

## 5. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CONTROLADORIA INTERNA

<b>MISSÃO</b>	Exercer o controle interno da Câmara Municipal de Rio Piracicaba de forma técnica, ética, independente e imparcial, contribuindo para a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão pública legislativa, em benefício da sociedade.
<b>VISÃO</b>	Ser reconhecida como unidade de referência em controle interno no âmbito do Poder Legislativo municipal, promovendo cultura de integridade, prevenção de irregularidades e melhoria contínua dos processos de gestão pública.
<b>VALORES</b>	Legalidade, Imparcialidade, Transparência, Ética, Eficiência, Responsabilidade, Integridade.

## 6. OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO PARA 2026

### 6.1 Objetivo Geral

Assegurar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal praticados no âmbito da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por meio de ações preventivas, de orientação, de fiscalização e de avaliação, em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais vigentes.

### 6.2 Objetivos Específicos

- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, verificando a conformidade com o planejamento aprovado e as normas legais;
- Avaliar os processos de compras, licitações e contratações quanto à observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Verificar a regularidade da folha de pagamento, dos encargos sociais e das alterações funcionais dos servidores e vereadores;
- Monitorar o cumprimento dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhar a publicação dos relatórios de transparência e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

- Identificar e avaliar riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal;
- Orientar os gestores e servidores sobre procedimentos adequados, normas vigentes e boas práticas de gestão pública;
- Subsidiar a elaboração do PAINT 2026 com informações sobre o universo auditável e a matriz de riscos;
- Garantir o envio correto e tempestivo das informações ao TCE-MG por meio do SICOM e SICONFI;
- Contribuir para a melhoria contínua dos processos de governança e dos controles primários da Câmara Municipal.

## 7. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CONTEXTO

### 7.1 Perfil Institucional

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba é o órgão do Poder Legislativo do Município, com sede na Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 - 2º Pavimento, Centro, Rio Piracicaba – MG. A Casa desempenha funções legislativas, fiscalizadoras e representativas, sendo responsável pela elaboração das leis municipais, pelo controle dos atos do Poder Executivo e pela representação dos interesses da comunidade local.

### 7.2 Capacidade Operacional da Controladoria Interna

A unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Piracicaba é composta por uma servidora efetiva, conforme quadro abaixo:

Servidora	Cargo / Função	Atribuição	Período	Portaria
Tamara Emília Evangelista	Controladora Interna	Controle e Auditoria Interna	2026	014/2025

A Controladoria Interna, embora operando com equipe reduzida, conta com o suporte e o respaldo das empresas contratadas para Consultoria da Câmara Municipal para o desenvolvimento de suas atividades. A limitação de pessoal constitui fator de risco inerente ao plano, que poderá resultar na necessidade de priorização de ações e eventual não execução de atividades de menor criticidade.

### 7.3 Principais Desafios e Contexto de Atuação

Para o exercício de 2026, identificam-se os seguintes desafios e fatores de contexto que influenciam o planejamento do controle interno:

- Implementação plena da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que demandará acompanhamento intensivo dos processos de contratação pública e capacitação dos servidores envolvidos;
- Controle dos limites de gastos com pessoal, tendo em vista tratar-se de reforma administrativa e alteração do plano de cargos e salários, com possíveis alterações nos quadros de pessoal;
- Consolidação dos mecanismos de transparência ativa e passiva, em atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação e das normas do TCE-MG;
- Aprimoramento dos controles internos primários, por meio da orientação e capacitação dos gestores e servidores responsáveis pelos processos;
- Adequação dos processos administrativos ao Sistema de Controle Interno, com a formalização de normas e procedimentos operacionais padrão.

## 8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONTROLE INTERNO

### 8.1 Linhas de Atuação

O Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Piracicaba estrutura sua atuação em quatro linhas estratégicas principais:

<b>Linhas Estratégicas de Atuação 2026</b>	
<b>I – Auditoria Interna Governamental</b>	Exames e verificações planejadas sobre os atos de gestão de maior relevância e risco, com emissão de relatórios e recomendações formais. Esta linha alimenta diretamente o PAINT 2026.
<b>II – Consultoria e Assessoramento</b>	Orientação técnica aos gestores e servidores sobre procedimentos legais, normas aplicáveis e boas práticas de gestão pública, com caráter preventivo e educativo.
<b>III – Obrigações Legais</b>	Cumprimento das obrigações normativas do controle interno, incluindo a elaboração de relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de controle

	externo (TCE-MG), acompanhamento dos demonstrativos fiscais e envio de informações obrigatórias.
<b>IV – Gestão Interna e Capacitação</b>	Atividades de gestão da própria unidade de controle interno, incluindo a elaboração do PACI, RACI, PAINT, RAINI, bem como ações de capacitação e atualização técnica.

## 8.2 Metodologia de Trabalho

Os trabalhos de controle interno serão realizados com base na seguinte metodologia:

1. Planejamento: definição do escopo, objetivos, critérios e procedimentos de cada ação de controle, com base na matriz de riscos;
2. Execução: realização dos exames, verificações e acompanhamentos previstos, mediante análise documental, inspeção, comparação, reconciliação e outras técnicas aplicáveis;
3. Registro: documentação de todos os trabalhos realizados, evidências coletadas e constatações identificadas, em papéis de trabalho organizados;
4. Comunicação: emissão de relatórios, pareceres, ofícios e memorandos com as constatações, orientações e recomendações decorrentes dos trabalhos realizados;
5. Acompanhamento: monitoramento da implementação das recomendações emitidas e da regularização das situações identificadas;
6. Consolidação: compilação dos resultados no Relatório Anual de Atividades de Controle Interno (RAACI), para encaminhamento ao TCE-MG.

## 9. AVALIAÇÃO DE RISCOS

### 9.1 Metodologia de Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos constitui etapa essencial do planejamento do controle interno, permitindo identificar as áreas de maior vulnerabilidade e direcionar os recursos disponíveis para as ações de maior impacto. Para o exercício de 2026, adotou-se metodologia simplificada, adaptada à estrutura funcional atual da Controladoria Interna, compreendendo as seguintes etapas:

1. Levantamento do universo auditável: identificação de todos os processos e atividades sujeitos ao controle interno;
2. Identificação de riscos: mapeamento dos riscos inerentes a cada processo, considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial;
3. Análise dos controles existentes: avaliação dos mecanismos de controle primários já implantados, identificando fragilidades e lacunas;
4. Classificação e priorização: hierarquização dos riscos em Alto, Médio e Baixo, para fins de priorização das ações de controle;
5. Definição das estratégias de controle: escolha das abordagens mais adequadas para mitigação de cada risco identificado.

Foram ainda considerados os apontamentos realizados pelo Controle Externo (TCE-MG) em exercícios anteriores, como subsídio para a identificação das áreas de maior atenção.

## 9.2 Matriz de Riscos 2026

A seguir, apresenta-se a Matriz de Riscos identificada para o exercício de 2026, que fundamenta a priorização das ações de controle interno e, conseqüentemente, a seleção dos trabalhos do PAINT 2026:

Item	Área / Objeto	Principal Risco	Nível
1	Despesas/Licitações – Lei 14.133/2021	Contratações irregulares, fraudes	Alto
2	Execução orçamentária e financeira	Excesso de despesas, créditos indevidos, repasses	Alto
3	Lei de Acesso à Informação/Transparência	Sanções por descumprimento da LAI	Alto
4	Demonstrativos da Gestão Fiscal (RGF)	Dados inconsistentes, publicação fora do prazo (SICONFI)	Médio
5	Segregação de funções	Acúmulo de funções, fraudes	Alto
6	Limites de gasto com pessoal (LRF)	Extrapolação dos limites legais	Alto

Item	Área / Objeto	Principal Risco	Nível
7	Admissões, exonerações e alterações funcionais	Nomeações irregulares, pagamentos indevidos	Alto
8	Folha de pagamento – cálculos	Erros, duplicidades, descontos indevidos	Alto
9	Encargos sociais e obrigações acessórias	Multas, autuações e passivos	Alto
10	Conformidade folha × contabilidade	Divergências entre sistemas	Médio
11	Despesas com publicidade	Desvio de finalidade, excesso de gastos	Médio
12	Concessão de diárias	Pagamentos indevidos, ausência de comprovação	Médio
13	Prestação de Contas (SICOM/TCE-MG)	Rejeição, atraso na transmissão	Médio

## 10. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO PARA 2026

Com base na avaliação de riscos e nas obrigações legais do controle interno, foram definidas 13 (treze) ações de controle para o exercício de 2026, distribuídas entre atividades contínuas, periódicas e pontuais. Estas ações alimentam diretamente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026).

### 10.1 Acompanhamento de Despesas, Compras e Licitações

Ação 1 – Acompanhar a execução das despesas e processos licitatórios	
<b>Objeto</b>	Processos de despesa, licitações e contratações realizadas pela Câmara Municipal.
<b>Objetivo de Controle</b>	Verificar a conformidade, economicidade e legalidade das despesas e aquisições, e garantir a observância dos princípios de isonomia, publicidade e eficiência na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Análise documental, inspeção física, comparação de preços e verificação de conformidade legal.

<b>Resultado Esperado</b>	Regularidade dos processos, documentação completa, correção tempestiva de inconsistências e contratações transparentes.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 14.133/2021; Lei nº 4.320/1964; CF/88 art. 37.

## 10.2. Execução Orçamentária e Financeira

<b>Ação 2 – Acompanhar por amostragem a execução orçamentária e financeira</b>	
<b>Objeto</b>	Execução do orçamento, empenhos, liquidações, pagamentos e repasses do duodécimo.
<b>Objetivo de Controle</b>	Garantir que os gastos estejam em conformidade com o planejamento aprovado e as normas legais, verificando os procedimentos para abertura de créditos suplementares e a regularidade dos repasses mensais.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Amostragem, análise documental, conciliação de saldos e verificação de conformidade.
<b>Resultado Esperado</b>	Execução orçamentária compatível com o planejamento e correção de falhas detectadas.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 4.320/1964; LC nº 101/2000; CF/88 arts. 165-169.

## 10.3. Transparência e Acesso à Informação

<b>Ação 3 – Avaliar a aplicação da LAI e da Transparência Pública</b>	
<b>Objeto</b>	Portal da transparência e procedimentos de acesso à informação em todos os setores.
<b>Objetivo de Controle</b>	Assegurar a publicidade e o cumprimento das obrigações legais de transparência em todos os setores da Câmara Municipal.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Verificação do portal eletrônico, análise dos prazos de resposta a pedidos e conformidade das informações publicadas.
<b>Resultado Esperado</b>	Portal e site atualizados e acessíveis, com ampla divulgação de informações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.527/2011.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 12.527/2011 (LAI); LC nº 101/2000 – art. 48; DN TCE-MG 02/2016.

## 10.4. Demonstrativos da Gestão Fiscal

<b>Ação 4 – Acompanhar publicação e integridade dos demonstrativos fiscais</b>	
<b>Objeto</b>	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dados transmitidos ao SICONFI.
<b>Objetivo de Controle</b>	Garantir a transparência e a fidedignidade das informações fiscais, assegurando a publicação tempestiva e a conformidade dos dados.
<b>Nível de Risco</b>	Médio
<b>Técnica</b>	Verificação de publicação, análise de dados e confronto com registros contábeis e conferência dos prazos de transmissão.
<b>Resultado Esperado</b>	Divulgação tempestiva e precisa dos demonstrativos fiscais, em cumprimento à LRF.
<b>Base Legal</b>	LC nº 101/2000 – arts. 54-56.

## 10.5. Segregação de Funções

<b>Ação 5 – Verificar a segregação de funções na Câmara Municipal</b>	
<b>Objeto</b>	Atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização de atos administrativos e financeiros.
<b>Objetivo de Controle</b>	Assegurar que as atribuições estejam devidamente separadas, evitando concentração de funções incompatíveis e prevenindo erros, fraudes e conflitos de interesse.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Mapeamento de processos, análise de atribuições e verificação de possíveis acúmulos incompatíveis
<b>Resultado Esperado</b>	Identificar e corrigir acúmulos indevidos, definir responsabilidades claras, reduzir o risco de fraudes.
<b>Base Legal</b>	CF/88 art. 74.

## 10.6 Limites de Gastos com Pessoal

<b>Ação 6 – Acompanhar os limites legais de gasto com folha de pagamento</b>	
<b>Objeto</b>	Despesas com pessoal da Câmara Municipal.

<b>Objetivo de Controle</b>	Verificar o cumprimento dos limites impostos pela LRF, em especial o limite de 70% do valor do duodécimo.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Cálculo e confronto das despesas com pessoal em relação ao duodécimo recebido.
<b>Resultado Esperado</b>	Manutenção das despesas com pessoal dentro dos limites legais e sustentabilidade financeira.
<b>Base Legal</b>	CF/88 art. 29-A, § 1º; LC nº 101/2000 – art. 59.

## 10.7 Conformidade dos Atos de Pessoal

<b>Ação 7 – Verificar a conformidade das admissões, exonerações e alterações funcionais</b>	
<b>Objeto</b>	Atos de pessoal: nomeações, exonerações, progressões e alterações salariais
<b>Objetivo de Controle</b>	Garantir que todos os atos estejam devidamente formalizados, amparados em legislação e publicados oficialmente.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Análise dos atos administrativos, verificação de base legal e publicação oficial.
<b>Resultado Esperado</b>	Atos de pessoal formalizados corretamente e folha de pagamento ajustada às alterações legais.
<b>Base Legal</b>	Lei Municipal nº 2.668/2023; Estatuto dos Servidores; CF/88 art. 37.

## 10.8 Folha de Pagamento

<b>Ação 8 – Conferir cálculos e lançamentos da folha de pagamento</b>	
<b>Objeto</b>	Cálculos de vencimentos, adicionais, descontos e encargos patronais.
<b>Objetivo de Controle</b>	Assegurar a exatidão dos valores pagos e a correta contabilização das rubricas da folha.
<b>Nível de Risco</b>	Alto

<b>Técnica</b>	Conferência de cálculos, verificação de rubricas e comparação com mês anterior.
<b>Resultado Esperado</b>	Folha processada com precisão e registros contábeis consistentes.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 4.320/1964; Estatuto dos Servidores; Legislação previdenciária.

## 10.9 Encargos Sociais e Obrigações Acessórias

<b>Ação 9 – Verificar recolhimento de encargos sociais e obrigações acessórias</b>	
<b>Objeto</b>	Encargos previdenciários (INSS/RPGS), IRRF e IRPJ.
<b>Objetivo de Controle</b>	Confirmar o correto cálculo e recolhimento tempestivo das obrigações patronais e legais, prevenindo autuações, multas e passivos trabalhistas.
<b>Nível de Risco</b>	Alto
<b>Técnica</b>	Verificação de guias de recolhimento, prazos e confronto com a folha de pagamento.
<b>Resultado Esperado</b>	Obrigações recolhidas corretamente e dentro do prazo legal, sem passivos tributários ou previdenciários.
<b>Base Legal</b>	Legislação previdenciária aplicável.

## 10.10 Conformidade Folha × Contabilidade

<b>Ação 10 – Verificar conformidade entre folha e registros contábeis</b>	
<b>Objeto</b>	Integração entre folha de pagamento, contabilidade e demonstrativos fiscais.
<b>Objetivo de Controle</b>	Garantir a consistência dos dados entre os sistemas de pessoal e contábil, identificando e corrigindo divergências nos valores lançados.
<b>Nível de Risco</b>	Médio
<b>Técnica</b>	Conciliação de valores entre a folha e os registros contábeis, com análise de divergências.
<b>Resultado Esperado</b>	Dados uniformes e confiáveis em todos os sistemas e relatórios fiscais
<b>Base Legal</b>	Lei nº 4.320/1964; MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### 10.11 Despesas com Publicidade

<b>Ação 11 – Acompanhar por amostragem as despesas com publicidade</b>	
<b>Objeto</b>	Gastos com divulgação institucional e campanhas informativas da Câmara Municipal.
<b>Objetivo de Controle</b>	Avaliar a legalidade, legitimidade e razoabilidade das despesas de publicidade, garantindo o cumprimento do princípio da impessoalidade.
<b>Nível de Risco</b>	Médio
<b>Técnica</b>	Análise documental, verificação de contratos e confronto com princípio da impessoalidade.
<b>Resultado Esperado</b>	Publicidade institucional em conformidade com o interesse público e com o princípio da impessoalidade.
<b>Base Legal</b>	CF/88 art. 37, § 1º; Lei nº 14.133/2021.

### 10.12 Concessão de Diárias

<b>Ação 12 – Acompanhar por amostragem os processos de concessão de diárias</b>	
<b>Objeto</b>	Concessão e prestação de contas de diárias a servidores e vereadores.
<b>Objetivo de Controle</b>	Verificar a legalidade, necessidade e comprovação das viagens realizadas com recursos da Câmara, prevenindo pagamentos indevidos e ausência de prestação de contas.
<b>Nível de Risco</b>	Médio
<b>Técnica</b>	Análise documental, verificação de prestação de contas e conformidade com legislação específica.
<b>Resultado Esperado</b>	Processos de diárias regulares e devidamente justificados, com prestação de contas em dia.
<b>Base Legal</b>	Resolução 536/2025.

### 10.13 Prestação de Contas ao TCE-MG (SICOM)

<b>Ação 13 – Acompanhar o envio das informações ao SICOM/TCE-MG</b>	
<b>Objeto</b>	Dados enviados ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do TCE-MG.

<b>Objetivo de Controle</b>	Garantir o envio correto e tempestivo das informações contábeis e financeiras ao órgão de controle externo.
<b>Nível de Risco</b>	Médio
<b>Técnica</b>	Verificação dos relatórios de transmissão, prazos e conformidade dos dados enviados.
<b>Resultado Esperado</b>	Regularidade e conformidade no envio de dados ao Tribunal de Contas de Minas Gerais.
<b>Base Legal</b>	DN TCE-MG 02/2016; Resolução TCE-MG nº 01/2008.

## 11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO - 2026

O quadro a seguir apresenta o cronograma consolidado das ações de controle interno para o exercício de 2026, indicando os trimestres de execução, o caráter contínuo de cada ação e o nível de risco associado:

Ação de Controle Interno	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	Contínuo	Risco
Acompanhar despesas/licitações – Lei 14.133/2021	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Acompanhar execução orçamentária e financeira	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Avaliar Lei de Acesso à Informação/Transparência	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Acompanhar demonstrativos da Gestão Fiscal (RGF)	✓			✓		Médio
Verificar segregação de funções	✓		✓			Alto
Acompanhar limites de gasto com pessoal (LRF)	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Verificar admissões, exonerações e alterações		✓		✓		Alto
Conferir cálculos e lançamentos da folha	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Verificar encargos sociais e obrigações acessórias	✓	✓	✓	✓	✓	Alto
Verificar conformidade folha × registros contábeis	✓	✓	✓	✓	✓	Médio
Acompanhar despesas com publicidade		✓		✓		Médio
Acompanhar concessão de diárias		✓		✓		Médio

Ação de Controle Interno	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	Contínuo	Risco
Acompanhar a Prestação de Contas ao SICOM/TCE-MG	✓	✓	✓	✓	✓	Médio

Nota: As ações de caráter contínuo serão realizadas ao longo de todo o exercício, com intensidade variável conforme a demanda e os recursos disponíveis. Demandas extraordinárias serão avaliadas quanto ao impacto, pertinência e capacidade operacional, podendo ser inseridas no plano ao longo do exercício.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

### 12.1 Mecanismos de Monitoramento

O acompanhamento da execução do PACI 2026 será realizado pela própria Controladoria Interna, mediante:

- Revisão mensal do andamento das ações planejadas em relação ao cronograma previsto;
- Registro dos trabalhos realizados em papéis de trabalho e sistema de controle interno;
- Emissão de relatórios mensais de atividades para conhecimento da Presidência da Câmara;
- Avaliação trimestral dos resultados alcançados e identificação de eventuais desvios;
- Atualização da matriz de riscos sempre que identificados novos fatores de risco relevantes.

### 12.2 Indicadores de Desempenho

Métricas que avaliam a eficiência, eficácia e conformidade das atividades e processos do órgão:

Indicador	Meta 2026	Forma de Aferição
Taxa de execução do PACI	≥ 85% das ações executadas	Nº ações realizadas / Nº ações planejadas.
Relatórios mensais emitidos	12 relatórios no exercício	Contagem de relatórios emitidos.

Recomendações implementadas	≥ 70% das recomendações atendidas	Acompanhamento de implementação.
Cumprimento de prazos SICOM	100% dos envios no prazo	Verificação de relatórios de transmissão.
Constatações de alto risco	Redução em relação ao exercício anterior	Comparação com exercício anterior.

### 12.3 Relatório Anual de Atividades de Controle Interno – RAACI

Ao término do exercício de 2026, a Controladoria Interna elaborará o Relatório Anual de Atividades de Controle Interno (RAACI), consolidando todas as ações realizadas, os resultados obtidos, as recomendações emitidas e o grau de implementação das medidas corretivas.

### 13. AÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE CONTROLE

Além das ações planejadas neste PACI, poderão ser realizadas ações extraordinárias de controle, decorrentes de:

- Determinação da Presidência da Câmara Municipal;
- Denúncias ou representações recebidas pela Controladoria Interna;
- Solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Identificação de irregularidades ou riscos imprevistos no decorrer do exercício;
- Situações de emergência ou relevância que demandem atuação imediata do controle interno.

As ações extraordinárias serão avaliadas quanto ao impacto, à pertinência e à capacidade operacional disponível. Caso priorizadas, serão formalmente inseridas no PACI, com a devida justificativa e reprogramação das demais ações, se necessário.

### 14. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O aprimoramento técnico da equipe de controle interno constitui elemento essencial para a qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Para o exercício de 2026, a Controladoria Interna buscará participar das seguintes atividades de capacitação:

- Cursos e seminários promovidos pelo TCE-MG sobre controle interno, auditoria governamental e legislação de licitações;
- Capacitações relacionadas à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus regulamentos;
- Atualização em normas contábeis aplicadas ao setor público (MCASP);
- Participação em fóruns e eventos da área de controle interno municipal;
- Atualização em ferramentas de tecnologia da informação aplicadas ao controle e à análise de dados.

Além da capacitação da própria equipe de controle interno, serão realizadas ações de orientação e capacitação dos servidores e gestores da Câmara Municipal sobre procedimentos administrativos, normas legais e boas práticas de gestão, com caráter preventivo e educativo.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2026 reflete o compromisso da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Piracicaba com a boa governança, a transparência, a integridade e a melhoria contínua da gestão pública legislativa.

O PACI 2026 orientará todas as atividades da Controladoria Interna ao longo do exercício, constituindo o alicerce sobre o qual será estruturado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026), garantindo coerência, sistematização e efetividade nas ações de controle.

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, o presente PACI 2026 será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, juntamente com o PAINT 2026, possibilitando o acesso da sociedade às ações de controle planejadas para o exercício.

Rio Piracicaba, 03 de novembro de 2025.

**Tamara Emília Evangelista**  
Controladora Interna  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba – MG